

Obras de Hidráulica Agrícola no actual orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações;

Com fundamento no disposto no artigo 2.º do decreto n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e em idêntico artigo do decreto-lei n.º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944, depois de ouvido o Ministro das Finanças, nos termos dos referidos diplomas;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º No Ministério das Finanças é aberto, a favor do das Obras Públicas e Comunicações, um crédito especial da importância de 15.000\$, que reforçará a verba de 86.300\$ do artigo 159.º, do capítulo 15.º, do orçamento em vigor para o segundo dos referidos Ministérios.

Art. 2.º Nos referidos orçamento e capítulo é reduzida de 15.000\$ a dotação de 878.300\$ do artigo 160.º

Art. 3.º No capítulo 17.º, também do orçamento do Ministério das Obras Públicas e Comunicações, é transferida a quantia de 680.850\$ da verba de 63:100.000\$ do n.º 1) da alínea b) para a de 2.000.600\$ da alínea a), ambas do n.º 1) do artigo 164.º

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, assim como o presente decreto, nos termos do preceituado no § único do artigo 36.º e na parte final do artigo 37.º do decreto n.º 18:381, do 24 de Maio de 1930, tendo a respectiva minuta sido visada pelo Tribunal de Contas.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Agosto de 1945. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Tomaz — Augusto Cancela de Abreu — José Caeiro da Mata — Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, do 6 de Maio de 1935, se publica que por despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado da Agricultura de

17 de Julho corrente, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foi autorizada a seguinte transferência de verba no actual orçamento do Ministério da Economia:

### CAPÍTULO 6.º

#### Inspeção Geral das Indústrias e Comércio Agrícolas

Artigo 137.º — Outras despesas com o pessoal:

Do n.º 2) «Despesas de deslocação, subsídios de viagem e de marcha» para o n.º 1) «Ajudas de custo» . . . . .	1.500\$00
---	-----------

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 27 de Julho de 1945. — O Chefe da Repartição, Manuel Moreira da Cunha.

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, do 6 de Maio de 1935, se publica que por despacho de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado do Comércio e Indústria de 28 de Maio de 1945, de harmonia com as disposições do n.º 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foi autorizada no orçamento do Ministério da Economia em vigor no corrente ano económico de 1945 a seguinte transferência de verba.

### CAPÍTULO 15.º

#### Instituto Geográfico e Cadastral

Artigo 305.º — «Remunerações acidentais»:

Do n.º 2) «Gratificação aos informadores do Conselho de Cadastro» . . . . .	1.000\$00
Do n.º 4) «Remunerações por escrita das matrizes, aplicação de tarifas e reduções a dinheiro» . . . . .	15.000\$00
	<u>16.000\$00</u>

Para o n.º 3) «Remunerações aos membros das juntas cadastrais e aos peritos avaliadores e informadores (serviços de avaliações)» . . . . .	6.000\$00
--	-----------

Para o n.º 5) «Gratificação aos membros das juntas cadastrais pelas sessões para o trabalho de avaliação e pelo serviço do contencioso» . . . . .	10.000\$00
	<u>16.000\$00</u>

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 28 de Julho de 1945. — O Chefe da Repartição, Manuel Moreira da Cunha.